

# TERMO DE AUTUAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2974/2022**

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022**

**FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO X LEI FEDERAL 8.666/1993**

**OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA ISAAC MELEM, Nº 256, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, NARANDIBA-SP, ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DO SENHOR MARCOS HENRIQUE ALVES DE MELO MENEZES.**

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2974/2022, DISPENSA POR JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, com os documentos que o instituem.

---

**RAYANE F. A. T. DOS SANTOS**  
Setor de Compras e Licitação

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022	
FLS.	

## **OFÍCIO ESPECIAL**

Narandiba, 13 de setembro de 2022.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da locação de um imóvel urbano para abrigar a família do senhor Marcos Henrique Alves de Melo Menezes.

### **MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE**

A casa do senhor Marcos Henrique Alves de Melo Menezes sofreu diversos danos com a forte chuva que ocorreu em 18/11/2020, a defesa civil do município interditou a casa devido ao risco de desmoronamento. Anexo relatório social realizado pela assistente social Luciana Aparecida Rangel Cisilo referente a situação social da família, e relatório técnico do arquiteto Júlio Rodrigues Alves, referente a situação estrutural do imóvel. Assim sendo, solicitamos a locação de um imóvel para abrigar temporariamente a família.

### **DO PREÇO**

Após pesquisa na cidade, encontramos o imóvel da senhora Vanda Tolentino dos Santos Venturine, localizado na Rua Isaac Melem, nº 256, Residencial São Francisco, Narandiba, estado de São Paulo, CEP 19.220-000, sendo que o imóvel atende à necessidade e está em condições de uso.

Após conversa com a proprietária, o imóvel está disponível para locação e o valor do aluguel é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Na oportunidade, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**RAYANE F. A. T. DOS SANTOS**  
Setor de Compras e Licitação

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022	
FLS.	

## SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento de Engenharia

Assunto: Solicitação de Avaliação sobre a locação de imóvel urbano localizado na Rua Isaac Melem, nº 256, Residencial São Francisco, Narandiba-SP, para aluguel social para a família do senhor Marcos Henrique Alves de Melo Menezes.

Ao engenheiro municipal:

Venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **AVALIAÇÃO** sobre a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA ISAAC MELEM, Nº 256, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, NARANDIBA-SP, PARA ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DO SENHOR MARCOS HENRIQUE ALVES DE MELO MENEZES**, avaliando a estrutura física do imóvel e o valor de locação conforme exigido no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Narandiba, 15 de setembro de 2022.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022	
FLS.	

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Acionada para emitir Laudo de Avaliação do imóvel localizado na Rua Isaac Melem, nº 256, Residencial São Francisco, Narandiba-SP, para aluguel social para a família do senhor Marcos Henrique Alves de Melo Menezes, este departamento emite o seguinte laudo:

### **Estrutura Física do Imóvel**

Verifica-se que o imóvel é um prédio residencial, construído em alvenaria, estando sua estrutura em boas condições, garantindo a segurança dos residentes. O imóvel possui rede de água e esgoto e de energia elétrica. Em linhas gerais, o imóvel está em excelente estado de conservação.

### **Valor do Aluguel**

O valor solicitado pelo locador de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) é compatível com o de mercado, considerando a localização do imóvel, no Residencial São Francisco, e o tamanho do imóvel que é adequado para atender a demanda solicitada.

### **Conclusão**

Este departamento entende que a locação de imóvel urbano localizado na Rua Isaac Melem, nº 256, Residencial São Francisco, Narandiba-SP, para aluguel social para a família do senhor Marcos Henrique Alves de Melo Menezes, pelo valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) é compatível com o valor de mercado, considerado a localização, o tamanho do imóvel e sua finalidade.

Esta é a nossa avaliação.

Narandiba, 16 de setembro de 2022.

---

**EVANDRO TROMBETA**  
Engenheiro  
CREA- SP 5069233143

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022	
FLS.	

## **SOLICITAÇÃO DE PARECER**

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Municipal de Licitação

Assunto: Solicitação de Parecer sobre a locação de imóvel urbano localizado na Rua Isaac Melem, nº 256, Residencial São Francisco, Narandiba-SP, para aluguel social para a família do senhor Marcos Henrique Alves de Melo Menezes.

Aos membros da comissão:

Venho através do presente solicitar a Vossas Senhorias, **PARECER** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, da **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA ISAAC MELEM, Nº 256, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, NARANDIBA-SP, PARA ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DO SENHOR MARCOS HENRIQUE ALVES DE MELO MENEZES**, pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), cuja propriedade pertence a senhora Vanda Tolentino dos Santos Venturine.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Narandiba, 19 de setembro de 2022.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022	
FLS.	

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer sobre a locação de imóvel urbano localizado na Rua Isaac Melem, nº 256, Residencial São Francisco, Narandiba-SP, para aluguel social para a família do senhor Marcos Henrique Alves de Melo Menezes.

Senhor Procurador:

De conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, da **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA ISAAC MELEM, Nº 256, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, NARANDIBA-SP, PARA ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DO SENHOR MARCOS HENRIQUE ALVES DE MELO MENEZES**, pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), cuja propriedade pertence a senhora Vanda Tolentino dos Santos Venturine.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Narandiba, 19 de setembro de 2022.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022	
FLS.	

### **PARECER DA COMISSÃO**

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para **LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA ISAAC MELEM, Nº 256, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, NARANDIBA-SP, PARA ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DO SENHOR MARCOS HENRIQUE ALVES DE MELO MENEZES**, cumpre a esta comissão tecer as seguintes considerações.

Nos termos do art. 24, X da Lei 8.666/93 é dispensável o processo licitatório para locação de imóvel urbano para atender ao interesse da administração pública.

Considerando a necessidade de locar um imóvel urbano para abrigar uma família que teve sua casa interditada pela Defesa Civil do Município, atende ao interesse pública tendo em vista a finalidade social pretendido.

Considerando que existe laudo de avaliação do imóvel, descrevendo as condições do imóvel e o valor do aluguel.

Esta comissão emite parecer favorável a contratação direta, pois entende estar enquadrada na hipótese do inciso X do art. 24 da lei 8666/93, que dispensa o processo licitatório.

Narandiba, 20 de setembro de 2022.

---

**MAURÍCIO BEZERRA DE SOUZA**  
PRESIDENTE

**EDMILSON FERNANDES TORRES**  
MEMBRO

---

**MILTON URIAS**  
MEMBRO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022	
FLS.	

## **PARECER JURÍDICO**

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para locação do imóvel urbano localizado na Rua Isaac Melem, nº 256, Residencial São Francisco, Narandiba-SP, para aluguel social para a família do senhor Marcos Henrique Alves de Melo Menezes, pelo valor mensal do aluguel de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), está assessoria emite:

Nos termos do art. 24, X da Lei 8.666/93 é o processo licitatório para alugar imóvel que atenda ao interesse público, porém que essa locação tenha uma avaliação prévia.

Considerando a necessidade para fins de moradia temporária (aluguel social).

Considerando a existência de Laudo de Avaliação que consta o valor do aluguel e as condições físicas do imóvel;

Esta assessoria entende que a situação preencheu os requisitos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, podendo ocorrer a contratação direta para locação do imóvel.

Assim, máxime em se considerando o permissivo legal, está assessoria não vê óbices para que a contratação ocorra.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Narandiba, 20 de setembro de 2022.

**ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO**  
OAB-SP nº 131.983

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022	
FLS.	

## DESPACHO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais:

Despacho ao Departamento Jurídico minuta do Contrato de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA ISAAC MELEM, Nº 256, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, NARANDIBA-SP, PARA ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DO SENHOR MARCOS HENRIQUE ALVES DE MELO MENEZES**, para emitir parecer jurídico, conforme estabelecido no art. 38. Parágrafo único da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 22 de setembro de 2022.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022	
FLS.	

## **PARECER JURÍDICO**

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico da Minuta do Contrato de locação de imóvel urbano localizado na Rua Isaac Melem, nº 256, Residencial São Francisco, Narendiba-SP, para aluguel social para a família do senhor Marcos Henrique Alves de Melo Menezes.

Analisando devidamente a minuta do contrato para locação de imóvel urbano, nota-se perfeitamente que foi observado todos os requisitos contidos na Lei 8.666/93.

A referida minuta do contrato, contém prazo para locação do imóvel, o valor mensal da locação e prazos de pagamento.

Estabeleceu sanções em caso de inadimplemento de uma das partes, cláusula resolutiva dispensando eventuais indenizações, multas e penalidades para administração pública.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 8.666/93, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Narendiba, 23 de setembro de 2022.

---

**ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO**  
OAB-SP nº 131.983

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022	
FLS.	

## **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade da locação de imóvel para fins de moradia temporária (aluguel social) da família do senhor Marcos Henrique Alves de Melo Menezes.

Considerando a interdição da casa da referida família pela defesa civil do município devido ao risco de desabamento, colocando em risco a vida dos moradores.

Considerando o imóvel escolhido localizado na Rua Isaac Melem, nº 256, Residencial São Francisco, Narandiba-SP, de valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Considerando o Laudo de Avaliação e os pareceres da comissão municipal de licitação e o jurídico

Considerando que a locação pode ser celebrada diretamente pelo município, conforme parecer jurídico e da comissão municipal de licitação nos termos do art. 24, inciso X da lei 8.666/93;

**AUTORIZO** a LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA ISAAC MELEM, Nº 256, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, NARANDIBA-SP, PARA ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DO SENHOR MARCOS HENRIQUE ALVES DE MELO MENEZES, pelo valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), pelo prazo de 06 (seis) meses.

Narandiba/SP, 26 de setembro de 2022.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022	
FLS.	

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO: DISPENSA JUSTIFICADA 010/2022**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais, em face das considerações tecidas no presente processo e levando em conta a compatibilidade do valor da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA ISAAC MELEM, Nº 256, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, NARANDIBA-SP, PARA ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DO SENHOR MARCOS HENRIQUE ALVES DE MELO MENEZES**, **ADJUDICA** em favor da senhora Vanda Tolentino dos Santos Venturine, o contrato de locação do imóvel, pelo valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) pelo prazo de 06 (seis) meses.

Narandiba, 26 de setembro de 2022.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2022	
FLS.	

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: DISPENSA JUSTIFICADA 010/2022**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **HOMOLOGO** o processo **Dispensa Justificada nº 010/2022**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA ISAAC MELEM, Nº 256, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, NARANDIBA-SP, PARA ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DO SENHOR MARCOS HENRIQUE ALVES DE MELO MENEZES.** Para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de locação.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 26 de setembro de 2022.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal